

RECEBIDO

Por Susana às 18:54, 5/4/2023

CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Locador: GRR Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA.

CNPJ: 33.113.490/0001-91.

Do Objeto:

Locação de arco cirúrgico em “C”, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II.

Unidade:

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Vigência:

15/03/2023 e 15/03/2024

Valor do contrato:

R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) bruto mensal, perfazendo o valor global de R\$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II .

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO PAULO BATISTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 215F-5D2A-A378-8A06.

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Sr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **Locatário**, e a empresa **GRR Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.113.490/0001-91, com sede à Rua 37 Sul, nº 1042, Setor Sul, CEP: 76.382-211, Goianesia/GO, representado neste ato pelo **Sr. Ricardo Paulo Batista**, inscrito no CPF sob o nº **342.226.728-07**, doravante denominado **Locador**, celebram o presente **Contrato nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Locatário**, através do instrumento **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **Locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **Locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Locatário** em suas necessidades;
- IV. O **Locador** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Locatário** e sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação de arco cirúrgico em “C”, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II, para assistir à **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **15/03/2023 e 15/03/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério do **LOCATÁRIO**.

- I) A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Locatário** pagará o valor de **R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) bruto mensal, perfazendo o valor global de R\$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Locador deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à locação, recibo detalhado de locação de bens, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

I. O locador se compromete, emitir recibo detalhado de locação dos bens, especificando o objeto do contrato, contendo o valor exato da locação;

- a) Na hipótese de inserção da locação de bens móveis na lista de serviços tributáveis da LC 116/2003, fica o locador obrigado a emitir Nota Fiscal e efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

- II. O recibo detalhado de locação de bens, deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do locador em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Locador**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Locador** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Locatário** integram o patrimônio do Estado de Goiás;
- VI. O **Locador** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Locatário** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

- VIII.** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- IX.** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Locador** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Locatário**;
- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Locatário**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** O **Locador** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIV.** O **Locador** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Locador**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pelo **Locatário** em tempo hábil;

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pelo **Locador** em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **Locador** por perdas e danos que causar ao **Locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Locador**, fica autorizado ao **Locatário** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Locador** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 72 (setenta e duas) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

- II. Caso o **Locatário** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Locador** se obriga a reembolsar o **Locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Locatário**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Locador**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Locador**, ressalvada a hipótese indicada no inciso I da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Locatário**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Locador** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Locatário**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

- II. O **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Locatário**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Locatário** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o **Locador** a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar ao **Locador**, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. O **Locatário** deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pelo **Locador**, das disposições da LGPD, respondendo o **Locador** por

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

eventuais sanções que venham a ser aplicadas ao **Locatário** em razão da inobservância, pelo **Locador**, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. O **Locatário**, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do **Locador** para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. O **Locatário** científica o Locador de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Locador em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao **Locador** cumprir as seguintes normas:

- I. O **Locador**, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente,

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

- II. O **Locador** envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O **Locador** responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pelo **Locatário**, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. O Locatário estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO

O **Locatário** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Locador**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Locador** em favor do **Locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Locador** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Locador**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Locador** em favor do **Locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Locador** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Locador** que prestem serviços para o **Locatário**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço do **Locador**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Locador**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- §1º Os valores retidos de acordo com os incisos I e II serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Locador** ao **Locatário**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato de forma imotivada por parte do **LOCADOR**, perde este a favor do **Locatário**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.
- §4º Destacar os valores relativos aos impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - III. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - IV. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - V. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º O **Locador** se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da **Locatário** e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso do **Locatário**, revelar

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

- §2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa do **Locatário**, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o **Locador** continuar a receber Informações Confidenciais do **Locatário**, o que não liberará o **Locador** e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º O **Locador** se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º O **Locador** envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pelo **Locatário**, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela **Locatário**, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional do **Locador**.
- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do **Locatário** e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do **Locatário** e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º O **Locador** declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pelo **Locatário** serão totalmente gratuitos, atendendo a política de

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte do **Locador**;

- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- I. Pelo **Locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Locatário**.
- II. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- III. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- IV. Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- V. Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- VI. Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Locatário**.

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

- VII. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- VIII. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **Locatário**, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Locador** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **Locatário**, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo **Locador**.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo **Locatário** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pelo **Locatário** não exclui e nem reduz a responsabilidade do **Locador**, inclusive por danos que possam ser causados ao **Locatário** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do **Locador** na execução do contrato.

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida de Goiânia/GO, 14 de março de 2023.

Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Locatário

Sr. Ricardo Paulo Batista

GRR Equipamentos Médicos Hospitalares

LTDA

Locador

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO PAULO BATISTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 215F-5D2A-A378-8A06.

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Anexo I – Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023

1. OBJETO: Aquisição dos seguintes equipamentos de imagem:

01 Arco Cirúrgico.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando o perfil assistencial do HEAPA, unidade especializada no atendimento referenciado ortopédico, atualmente a unidade detém de 01 arco cirúrgico para procedimentos cirúrgicos vasculares e ortopédicos. No entanto, estamos lidando com equipamentos com mais de 17 anos em alta demanda de uso. Devido ao tempo de uso constantemente os equipamentos são interrompidos do uso para manutenções corretivas. Deste modo, a locação deste equipamento servirá para garantir a adequada realização de exames com foco no diagnóstico e tratamento do público alvo da unidade. O acréscimo no quantitativo do arco cirúrgico permitirá um melhor aproveitamento no uso das salas cirúrgicas, possibilitando até mesmo na redução da média de permanência de internação dos pacientes.

Menciona-se que a realização de exames compõe uma das metas de produção especificadas no contrato de gestão nº 096/2016, sendo o incremento do parque de tecnológico do hospital necessário para permitir atingir as metas determinadas ao IGH. Saliente-se que essa locação colabora no acréscimo quantitativo e qualitativo da assistência em saúde prestada pelo parceiro privado, o que acaba contribuindo com a melhoria dos serviços públicos prestados no âmbito desse Estado do Goiás.

3. CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA;

Item	Código MV	Equipamento	U.F.	Quant	Prazo de Entrega
02	53894	Arco Cirúrgico em C	UN	01	Imediato

Descrição: Arco Cirúrgico em C

Utilizado em procedimentos cirúrgicos, tais como, endoscopia, vascular, ortopedia, urologia, etc.

Estrutura sobre rodízios com sistema de frenagem e pintura eletrostática anticorrosiva.

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRUPINDO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukovich. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/4ATYR-3EVEU-KW4JB-Y4FUW>



**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**



O equipamento deverá ser constituído de arco em “c” móvel e estação de visualização, processamento e tratamento das imagens com monitores.

O equipamento deve possuir dispositivo (ex: acumuladores capacitivos) que permita sua utilização em tomadas de uso comuns.

O equipamento não deve apresentar sistema motorizado para execução de deslocamento e locomoção, bem como, dependência de baterias para tal evento.

Alimentação elétrica em 220 vac - 60 hz.

Porta usb.

Configurações: gerador de raios-x

Tipo alta frequência, com controle microprocessado.

Potência mínima 2.0kw.

tensão nominal com faixa mínima: 40 a 110 (quarenta a cento e dez) kv.

corrente de, no mínimo, 20 (vinte) ma para o modo radiografia.

corrente de, no mínimo, 7 (sete) ma para o modo fluoroscopia contínua.

Configurações: comando

ajustes de kv, ma, mas ou tempo.

Seleção de modo fluoroscopia ou modo radiografia.

Modo de fluoroscopia pulsada.

Aquisição simples e seqüencial de imagens.

Cine com até 25 quadros / seg.

Configurações: indicativos visuais

Valor selecionado para ma.

Valor selecionado para kv.

Valor selecionado mas (corrente x tempo).

Tempo de fluoroscopia;

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4A7YR-3EVEU-KW4JB-Y4FUW>

CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.



Dose aplicada.

Configurações: tubo de raios-x

Anodo giratório.

Foco duplo, sendo o menor, igual ou inferior a 0,6 mm.

Potência, corrente e capacidade térmica de aquecimento / resfriamento compatíveis com o gerador de raios x.

Configurações: intensificador de imagem

Intensificador com dimensão mínima de 9 (nove) polegadas.

Campo duplo ou triplo.

Matriz da imagem: 1k x 1k.

Configurações: monitor de vídeo

02 (dois) monitores de lcd com dimensão mínima de 19 (dezenove) POLEGADAS.

Ajuste de contraste e brilho.

Monitoração simultânea da imagem congelada e tempo real.

Saída de vídeo - dvi.

Configurações: características do arco c

Deslocamento horizontal mínimo de 20 cm (vinte centímetros).

Deslocamento vertical motorizado mínimo de 42 cm (quarenta e dois centímetros).

Rotação orbital mínima: 115° (cem e quinze graus).

Rotação pivotante mínima: ± 180° (cento e oitenta graus).

Configurações: recursos e softwares

Matriz de processamento: 1k x 1k.

Capacidade de congelamento da última imagem.

Recursos de rotação, zoom, inversão vertical e horizontal de imagem.

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/4A7YR-3EVEU-KW4JB-Y4FUW>



**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**



Recurso de inversão positiva e negativa da imagem.

Sistema dicom completo (avançado).

Armazenamento e visualização de cine loop.

Software para subtração de imagens no próprio equipamento, roadmapping e Opacificação de pico.

Recurso para redução de dose.

Recurso para redução de ruído.

Memória digital mínima de 15.000 imagens.

Configurações: segurança:

Proteção térmica e de sobrecorrente para o tubo de raios-x;

Bloqueio do disparo para valores programados que excedam a potência do conjunto tubo/gerador.

acessórios

02 (dois) pares de protetores (tubo raios-x / intensificador) para o equipamento.

01 (uma) video printer, para impressão de imagens de vídeo, com possibilidade de selecionar 1, 2 ou 4 imagens por folha.

01 (um) teclado alfanumérico para inclusão de números e textos.

01 (um) gravador de mídia com capacidade para armazenar imagens estáticas e dinâmicas.

01 (um) pedal.

Configurações: normatização:

Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde.

Documentos a apresentar:

1. A proposta deverá informar os seguintes itens:

- periodicidade da manutenção preventiva.

3. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/4A7YR-3EVEU-KW4JB-Y4FUW>



**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**



ocasião do recebimento dos equipamentos.

3.1 LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

Os equipamentos serão entregues no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA, situado na Avenida Diamante esquina com Avenida Mucuri, Quadra 2A Lote Área, Setor Conde dos Arcos – Aparecida de Goiânia, Goiás. CEP 74.969-210. No ato da entrega deve ser procurado o setor de patrimônio da unidade. Telefone: (62) 3983-1769

Considerar a possibilidade de alguns itens demandarem adaptações nas instalações da unidade, devendo ser especificados os procedimentos pertinentes ao caso.

3.2 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) O equipamento deverá ser instalado em até 3 (três) dias corridos, a contar de sua entrega, pelo representante/técnico da empresa acompanhado pela equipe técnica da unidade;
- b) Ao término da instalação, a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- c) A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana aos usuários e treinamento básico de manutenção para o Núcleo de Engenharia Clínica da unidade;
- d) Substituir o equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 3 dias para ser solucionado;
- e) Durante o período de garantia dos equipamentos, o atendimento aos chamados para resolução de problemas não deverá ultrapassar 8 (oito) horas para chegada da equipe técnica na unidade contemplada;
- f) A contratada deverá disponibilizar os meios de comunicação para abertura dos chamados, como serviço 0800 ou meio eletrônico e informar protocolo de atendimento para acompanhamento;
- g) Disponibilizar Assistência Técnica em Goiás;
- h) Além dos documentos exigidos no Regulamento de Compras do IGH, a empresa vencedora deverá apresentar registro do equipamento na ANVISA atualizado. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações com o carimbo do Protocolo do órgão competente perfeitamente legível, se for o caso;
- i) Na entrega/instalação do equipamento, a empresa deverá entregar seus manuais e outros documentos técnicos que existirem;

Este documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukerickas. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://mundo.easysdocmd.com.br/validar/447YR-3EVEU-KW4JB-Y4FUW>

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**



- j) As manutenções preventivas e corretivas serão prestadas sem ônus a unidade devendo ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva conforme indicam os manuais de operação e de serviço na unidade;
- k) Declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação de desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo
- 4. DA PROPOSTA:** Os valores cotados deverão incluir todas as despesas tributos, recursos humanos, frete, instalação, treinamentos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado;
- 5. DO PAGAMENTO**
- a) Para pagamento, o fornecedor deverá indicar junto a sua proposta os dados bancários corretos;
- b) No ato da entrega, o fornecedor enviará o documento fiscal onde deverá obrigatoriamente, conter o número do Contrato de Gestão e aditivo vigente relativo à unidade atendida, CONTRATO DE GESTÃO Nº096/2016 SES-GO
- 6. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**
Nome: Leonardo Santos Ferreira
Lotação: Coordenador de Manutenções

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Bukhnickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4A7YR-3EVEU-KW4JB-Y4FUW>

CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.



MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: 4A7YR-3EVEU-KW4JB-Y4FUW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEONARDO SANTOS FERREIRA (CPF 011.588.851-99) em 18/01/2023 12:54
- Assinado eletronicamente

Endereço IP 167.249.248.58	Geolocalização Lat: -16,822170 Long: -49,274014 Precisão: 7834 (metros)
Autenticação LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR (Verificado) Login	
3qnzzU8Zyqgt8k8ja4aLPiJBi3MJgjdR94pBbIA8qMo= SHA-256	

- ✓ AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO (CPF 011.325.655-88) em 18/01/2023
15:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 167.249.248.58	Geolocalização Lat: -16,816719 Long: -49,278699 Precisão: 20 (metros)
Autenticação AGRIPINO.NETO@IGH.ORG.BR (Verificado) Login	
BW4n5dkV/rFGzChQuSxvWXikfG8QcT5g+c4UOz2kKA= SHA-256	

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO PAULO BATISTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 215F-5D2A-A378-8A06.

**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 19/01/2023
09:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 167.249.248.58	Geolocalização Lat: -16,822170 Long: -49,274014 Precisão: 7834 (metros)
Autenticação Login	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
K6ObKxA+7nwWH0Bpj6YYKCKQIx2+DVbwLPybjnSebj8= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4A7YR-3EVEU-KW4JB-Y4FUW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO PAULO BATISTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 215F-5D2A-A378-8A06.

CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Anexo II – Proposta de Preço



www.grrmedtec.com.br

Cliente: IGH CNPJ: 11.858.570/0002-14 A/C: Wagner Moura Telefone: (62) 9 9668-5428 Cidade: Aparecida de Goiânia-GO Equipamentos: Arco cirúrgico	De: Grr Manutenção de Equipamentos Hospitalares CNPJ: 33.113.490/0001-91 Resp. Ricardo P. Batista Telefone: (62) 99240-0176
--	--

Estamos enviando a proposta de locação equipamento arco cirúrgico conforme solicitado.

Arco cirúrgico marca Philips modelo arco cirúrgico BV series 300 , atende cirurgia ortopedia , urologia , cirurgia geral , intensificador de 12 Polegadas monitores Lcd 19 .

Valor Locação mensal incluso frete	R\$ 7.600,00
Total	R\$ 7.600,00

Dados bancários

Banco cooperativo(sicoob) Cod.756

AG. 5024 CC.27589-1

Grr equipamentos M. Hospitalares

Cnpj 33.113.490/0001-91

Garantia de funcionamento

Prazo de entrega e instalação em até 3 dias uteis.

Prazo de locação 12 meses.

Manutenção preventiva trimestral.

Rua 37 N° 1042 centro-Goianésia-GO

Cep: 76380-007

Telefone: (62)99240-0176

www.grrmedtec.com.br/atendimentoerr@hotmail.com

Esse documento foi assinado por AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/EAEFF-9WQDC-ATGQT-PEWFS>



**CONTRATO Nº 7-8716-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**



www.grrmedtec.com.br

Manutenção corretiva 6 visita ano , passando do limite será cobrado despesas de deslocamento de Goianésia á Aparecida de Goiânia.

Incluso na locação mão de obra e peças.

Em caso de manutenção corretiva atendimento em até 48h para diagnostico e 5 dias uteis para reparo do equipamento , caso necessite de substituição do equipamento será enviado outro equipamento no prazo em até 5 dias.

Assinado eletronicamente por:
AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO
CPF: 011.325.655-88
Data: 02/02/2023 11:25:54 -03:00
MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: 942.329.115-53
Data: 08/03/2023 12:12:46 -03:00
MUNDO DIGITAL

[Assinatura]
Goianésia 01 de Fevereiro de 2023.

Esse documento foi assinado por AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/EAEPP-9WQDC-A7GOT-PEWF9>

Rua 37 N° 1042 centro-Goianésia-GO
Cep: 76380-007
Telefone: (62)99240-0176
www.grrmedtec.com.br/atendimentogrr@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/215F-5D2A-A378-8A06> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 215F-5D2A-A378-8A06



Hash do Documento

CDE2ADD5CCAD223D45DF418B0860254EE31C808FA0C17E7DFA9010F5FA9A7C15

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2023 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) -
***.110.735-** em 17/03/2023 21:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) -
***.941.665-** em 17/03/2023 15:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

RICARDO PAULO BATISTA (Representante Legal) - ***.226.728-** em 15/03/2023 17:11
UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: atendimentogrr@hotmail.com; Código de acesso: GRR

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 15 2023 17:11:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -15.7370084 Longitude: -49.3224265 Accuracy: 3.2160000801086426

IP 191.56.49.15

Hash Evidências:

F021536F13B6BDF1C5A9C64BEA8F5E60B2AB5E78208DED837C8C712D37269EFC



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 33931 **PUBLICAÇÃO:** 2023231EM33931HEAPA

IGH

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia **CNPJ:** 118585700004-86

ENDEREÇO: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210 **CIDADE/UF:** APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

RESPONSÁVEL: FLÁVIA ROSEMBERG **TELEFONE:** 0 **EMAIL:** flavia.roseMBERG@igh.org.br

COMPRADOR: WAGNER MOURA **RECEBIDO:** 19/01/2023 **EMISSION AS:** 01/02/2023

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das **CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA** e com o Relatório de Evidências. **GOIÁS:** CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.heapa@igh.org.br**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALÁRES LTDA

CNPJ: 33.113.490/0001-91

CONTATO: RICARDO BATISTA **TELEFONE:** 62 - 9 9240-0176

EMAIL: atendimentogrr@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: **EMAIL:**

RICARDO PAULO BATISTA **CPF:** 342.226.728-07 atendimentogrr@hotmail.com

CPF: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF):** Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO**PRAZO DE PAG.:** 30 DIAS**BANCO:** OUTROS: CICOOB **AGÊNCIA:** 5024 **CONTA:** 27589-1**INÍCIO:** AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO**CONTRATO:** SIM**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 MESES**VALOR BRUTO MENSAL:** R\$ 7.600,00 **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.200,00**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	APARELHO DE ARCO CIRURGICO C	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
			DESCONTO	R\$
			TOTAL (R\$)	R\$ 7.600,00

Nota:**APROVAÇÃO****PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:**

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

15/03/2023Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: 942.329.115-53
Data: 08/03/2023 12:12:10 -03:00FLÁVIA ROSEMBERGAssinado eletronicamente por:
AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO
CPF: 011.325.655-88
Data: 02/02/2023 11:25:42 -03:00**DATA:**Wagner Moura
2023.02.01
15:09:45-03:00TIAGO FARIAS DE SOUZA
82807639
534**SETOR DE COMPRAS**Esse documento foi assinado por Wagner Moura, TIAGO FARIAS DE SOUZA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e sua assinatura acesse <https://mundo.easysdocmd.com.br/validador/FB7Q-zHtUXz-H5r6G-9LF2L>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PFB7Q-2HUXZ-H5P6G-9LF2L

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Wagner Moura em 01/02/2023 15:09
- ✓ TIAGO FARIAS DE SOUZA - I am the author of this document (CPF 828.076.395-34) em 01/02/2023 15:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO (CPF 011.325.655-88) em 02/02/2023 11:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 167.249.248.58	Geolocalização Lat: -16,816725 Long: -49,278701 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Login	AGRIPINO.NETO@IGH.ORG.BR (Verificado)
eSp1uxnzS/cC+R4qoaEWppcivAxqtnNr+T+pLwHKiHA=	
SHA-256	

- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 08/03/2023 12:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.115.88.226	Lat: -16,822170 Long: -49,274014 Precisão: 7834 (metros)
Autenticação	flavia.roseberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
450biQubveROXf/FsuvQIObvggXYEIs2ggq9LvvZvtc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PFB7Q-2HUXZ-H5P6G-9LF2L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

SOLICITAÇÃO: 33931

OBJETO: LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO

PRAZO: EMERGENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALÁRES LTDA		GDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
				33.113.490/0001-91		23.813.386/0001-56					
				RICARDO BATISTA	62 - 9 9240-0176	MARIO FILHO	62 - 9 8302-0131				
1	APARELHO DE ARCO CIRURGICO C	1	UND	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00		R\$ -		R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 7.600,00		R\$ 22.000,00		R\$ -		R\$ -	
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS		30 DIAS					
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				ATÉ 5 DIAS		A COMBINAR					
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

- 1 - Mesmo se tratando de um processo emergencial, foi publicado no portal do IGH, afim de buscar mais fornecedores.
- 2 - Foram consultados por e-mail os seguintes fornecedores: **Comaho, Tech med hospitalar, Clean medical, PMH, Hospcom, Office Total, Confiance medical, Vanguarda Opus Medical, Unicon**. Destes, apenas os d citados neste Mapa de cotação enviaram orçamento. Recebemos negativa dos fornecedores: **Comaho, Ideal Hospitalar, PMH, Office total, Confiance medical**.
- 3 - O detalhamento dos equipamentos estão especificados nos respectivos orçamentos ofertados.
- 4 - As especificações do equipamento vencedor foram validadas tecnicamente pelo solicitante, conforme e-mail anexo ao processo.

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: 942.329.115-53
Data: 08/03/2023 12:12:59 -03:00

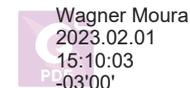


FLÁVIA ROSEMBERG

Assinado eletronicamente por:
AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO
CPF: 011.325.655-88
Data: 02/02/2023 11:26:13 -03:00



Wagner Moura



WAGNER MOURA

Esse documento foi assinado por Wagner Moura, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validade/J5MFE-9J8AQ-MP9FR-7RU7E



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J5MFE-9J8AQ-MP9FR-7RU7E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Wagner Moura em 01/02/2023 15:10
- ✓ AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO (CPF 011.325.655-88) em 02/02/2023 11:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,816725 Long: -49,278701 Precisão: 14 (metros)
Autenticação	AGRIPINO.NETO@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
A7PuOg+CreQUSWbxAonN1I+KdDkHisbNmxSS+5HO1a0=	
SHA-256	

- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 08/03/2023 12:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.115.88.226	Lat: -16,822170 Long: -49,274014 Precisão: 7834 (metros)
Autenticação	flavia.roseberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
8++W4KB+h0FK9IXdPTdGSeZva2A3YhJrcbYVDxPYfso=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/J5MFE-9J8AQ-MP9FR-7RU7E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023

1. OBJETO: Aquisição dos seguintes equipamentos de imagem:

01 Arco Cirúrgico.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando o perfil assistencial do HEAPA, unidade especializada no atendimento referenciado ortopédico, atualmente a unidade detém de 01 arco cirúrgico para procedimentos cirúrgicos vasculares e ortopédicos. No entanto, estamos lidando com equipamentos com mais de 17 anos em alta demanda de uso. Devido ao tempo de uso constantemente os equipamentos são interrompidos do uso para manutenções corretivas. Deste modo, a locação deste equipamento servirá para garantir a adequada realização de exames com foco no diagnóstico e tratamento do público alvo da unidade. O acréscimo no quantitativo do arco cirúrgico permitirá um melhor aproveitamento no uso das salas cirúrgicas, possibilitando até mesmo na redução da média de permanência de internação dos pacientes.

Menciona-se que a realização de exames compõe uma das metas de produção especificadas no contrato de gestão nº 096/2016, sendo o incremento do parque de tecnológico do hospital necessário para permitir atingir as metas determinadas ao IGH. Saliente-se que essa locação colabora no acréscimo quantitativo e qualitativo da assistência em saúde prestada pelo parceiro privado, o que acaba contribuindo com a melhoria dos serviços públicos prestados no âmbito desse Estado do Goiás.

3. CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA;

Item	Código MV	Equipamento	U.F.	Quant	Prazo de Entrega
02	53894	Arco Cirurgico em C	UN	01	Imediato

Descrição: Arco Cirúrgico em C

Utilizado em procedimentos cirúrgicos, tais como, endoscopia, vascular, ortopedia, urologia, etc.

Estrutura sobre rodízios com sistema de frenagem e pintura eletrostática anticorrosiva.

O equipamento deverá ser constituído de arco em “c” móvel e estação de visualização, processamento e tratamento das imagens com monitores.

O equipamento deve possuir dispositivo (ex: acumuladores capacitivos) que permita sua utilização em tomadas de uso comuns.

O equipamento não deve apresentar sistema motorizado para execução de deslocamento e locomoção, bem como, dependência de baterias para tal evento.

Alimentação elétrica em 220 vac - 60 hz.

Porta usb.

Configurações: gerador de raios-x

Tipo alta frequência, com controle microprocessado.

Potência mínima 2.0kw.

tensão nominal com faixa mínima: 40 a 110 (quarenta a cento e dez) kv.

corrente de, no mínimo, 20 (vinte) ma para o modo radiografia.

corrente de, no mínimo, 7 (sete) ma para o modo fluoroscopia contínua.

Configurações: comando

ajustes de kv, ma, mas ou tempo.

Seleção de modo fluoroscopia ou modo radiografia.

Modo de fluoroscopia pulsada.

Aquisição simples e seqüencial de imagens.

Cine com até 25 quadros / seg.

Configurações: indicativos visuais

Valor selecionado para ma.

Valor selecionado para kv.

Valor selecionado mas (corrente x tempo).

Tempo de fluoroscopia;

Dose aplicada.

Configurações: tubo de raios-x

Anodo giratório.

Foco duplo, sendo o menor, igual ou inferior a 0,6 mm.

Potência, corrente e capacidade térmica de aquecimento / resfriamento compatíveis com o gerador de raios x.

Configurações: intensificador de imagem

Intensificador com dimensão mínima de 9 (nove) polegadas.

Campo duplo ou triplo.

Matriz da imagem: 1k x 1k.

Configurações: monitor de vídeo

02 (dois) monitores de lcd com dimensão mínima de 19 (dezenove) POLEGADAS.

Ajuste de contraste e brilho.

Monitoração simultânea da imagem congelada e tempo real.

Saída de vídeo - dvi.

Configurações: características do arco c

Deslocamento horizontal mínimo de 20 cm (vinte centímetros).

Deslocamento vertical motorizado mínimo de 42 cm (quarenta e dois centímetros).

Rotação orbital mínima: 115° (cem e quinze graus).

Rotação pivotante mínima: $\pm 180^\circ$ (cento e oitenta graus).

Configurações: recursos e softwares

Matriz de processamento: 1k x 1k.

Capacidade de congelamento da última imagem.

Recursos de rotação, zoom, inversão vertical e horizontal de imagem.

Recurso de inversão positiva e negativa da imagem.

Sistema dicom completo (avançado).

Armazenamento e visualização de cine loop.

Software para subtração de imagens no próprio equipamento, roadmapping e Opacificação de pico.

Recurso para redução de dose.

Recurso para redução de ruído.

Memória digital mínima de 15.000 imagens.

Configurações: segurança:

Proteção térmica e de sobrecorrente para o tubo de raios-x;

Bloqueio do disparo para valores programados que excedam a potência do conjunto tubo/gerador.

acessórios

02 (dois) pares de protetores (tubo raios-x / intensificador) para o equipamento.

01 (uma) vídeo printer, para impressão de imagens de vídeo, com possibilidade de selecionar 1, 2 ou 4 imagens por folha.

01 (um) teclado alfanumérico para inclusão de números e textos.

01 (um) gravador de mídia com capacidade para armazenar imagens estáticas e dinâmicas.

01 (um) pedal.

Configurações: normatização:

Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde.

Documentos a apresentar:

1. A proposta deverá informar os seguintes itens:

- periodicidade da manutenção preventiva.

3. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na

ocasião do recebimento dos equipamentos.

3.1 LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

Os equipamentos serão entregues no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA, situado na Avenida Diamante esquina com Avenida Mucuri, Quadra 2A Lote Área, Setor Conde dos Arcos – Aparecida de Goiânia, Goiás. CEP 74.969-210. No ato da entrega deve ser procurado o setor de patrimônio da unidade. Telefone: (62) 3983-1769

Considerar a possibilidade de alguns itens demandarem adaptações nas instalações da unidade, devendo ser especificados os procedimentos pertinentes ao caso.

3.2 DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS:

- a) O equipamento deverá ser instalado em até 3 (três) dias corridos, a contar de sua entrega, pelo representante/técnico da empresa acompanhado pela equipe técnica da unidade;
- b) Ao término da instalação, a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- c) A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana aos usuários e treinamento básico de manutenção para o Núcleo de Engenharia Clínica da unidade;
- d) Substituir o equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 3 dias para ser solucionado;
- e) Durante o período de garantia dos equipamentos, o atendimento aos chamados para resolução de problemas não deverá ultrapassar 8 (oito) horas para chegada da equipe técnica na unidade contemplada;
- f) A contratada deverá disponibilizar os meios de comunicação para abertura dos chamados, como serviço 0800 ou meio eletrônico e informar protocolo de atendimento para acompanhamento;
- g) Disponibilizar Assistência Técnica em Goiás;
- h) Além dos documentos exigidos no Regulamento de Compras do IGH, a empresa vencedora deverá apresentar registro do equipamento na ANVISA atualizado. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações com o carimbo do Protocolo do órgão competente perfeitamente legível, se for o caso;
- i) Na entrega/instalação do equipamento, a empresa deverá entregar seus manuais e outros documentos técnicos que existirem;

- j) As manutenções preventivas e corretivas serão prestadas sem ônus a unidade devendo ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva conforme indicam os manuais de operação e de serviço na unidade;
- k) Declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação do desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo
- 4. DA PROPOSTA:** Os valores cotados deverão incluir todas as despesas tributos, recursos humanos, frete, instalação, treinamentos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado;

5. DO PAGAMENTO

- a) Para pagamento, o fornecedor deverá indicar junto a sua proposta os dados bancários corretos;
- b) No ato da entrega, o fornecedor enviará o documento fiscal onde deverá obrigatoriamente, conter o número do Contrato de Gestão e aditivo vigente relativo unidade atendida, CONTRATO DE GESTÃO N°096/2016 SES-GO

6. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Leonardo Santos Ferreira

Lotação: Coordenador de Manutenções



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4A7YR-3EVEU-KW4JB-Y4FUW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEONARDO SANTOS FERREIRA (CPF 011.588.851-99) em 18/01/2023 12:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,822170 Long: -49,274014 Precisão: 7834 (metros)
Autenticação	LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
3qnzzU8Zyqgt8k8ja4aLPiJBi3MJgjdR94pBbIA8qMo=	
SHA-256	

- ✓ AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO (CPF 011.325.655-88) em 18/01/2023 15:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,816719 Long: -49,278699 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	AGRIPINO.NETO@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
BW4n5dkV/r/FGzChQuSxvWXikfG8QcT5g+c4UOz2kKA=	
SHA-256	

✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 19/01/2023
09:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,822170 Long: -49,274014
	Precisão: 7834 (metros)
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
K6ObKxA+7nwWH0Bpj6YYKCKQlx2+DVbwLPybjnSebj8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4A7YR-3EVEU-KW4JB-Y4FUW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<h2>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</h2>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 33931

DATA: 18/01/23

1. SOLICITANTE

Unidade: HEAPA

Endereço/Ponto de Referência: AV. DIAMANTE QD 2 A, LOTE AREA, Setor Conde dos Arcos

Cidade/Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS

Setor/ Departamento: CENTRO CIRÚRGICO

Nome: LEONARDO SANTOS FERREIRA

E-mail: leonardo.ferreira@igh.org.br

Telefone: 62 3983-1764

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação:

Locação de Arco Cirúrgico

Início previsto para realização do serviço:

Imediato

Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):

Locação de arco cirúrgico por até 12 meses que atenda cirurgias ortopédicas e geral. Sendo a entrega, manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibrações por conta do locatário

Dados do equipamento:

N/A

Obrigações específicas do Prestador de Serviço:

N/A

Legislação relacionada:

N/A

Arquivos anexados:

N/A

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEAPA

Dia/Horário para realização do serviço: Todos os dias, conforme demanda

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	<h2>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</h2>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

<p>OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM</p> <p>Período disponível para visita técnica:</p>
--

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

<p>A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome comercial da empresa • Endereço. • Nome do representante comercial. • E-mail / Telefone. • Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF). • Prazo de Entrega. • Prazo de Garantia do Serviço. • Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado. • Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço. <p>EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.</p> <p>Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).</p> <p>Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site https://www.igh.org.br/</p> <p>- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.</p> <p>- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.</p>
--

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<h2>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</h2>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
Prazo	<input checked="" type="checkbox"/> Emergencial	<input type="checkbox"/> Normal
Justificativa do serviço: Atingir as metas contratuais com a SES.		

Está no período de garantia? Sim Não Não se aplica
Tem fornecedor exclusivo? Sim Não Não se aplica
Localização atual: Unidade Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: LEONARDO FERREIRA	Cargo: COORDENADOR DE MANUTENÇÕES
Matrícula: 1217	Centro de Custo: 05.01.04.02.01

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$/Unitário):	Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Flávia Rosemberg

Data da Autorização: 18/01/23

Assinado eletronicamente por: LEONARDO SANTOS FERREIRA CPF: 011.588.851-99 Data: 18/01/2023 12:54:55 -03:00 	Assinado eletronicamente por: AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO CPF: 011.325.655-88 Data: 18/01/2023 15:12:41 -03:00 	Assinado eletronicamente por: Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas CPF: 942.329.115-53 Data: 19/01/2023 09:19:34 -03:00 
---	--	--

- Notas**
- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
 - No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
 - Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
 - Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
 - A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4A7YR-3EVEU-KW4JB-Y4FUW>

Solicitação: 33931
Solicitante: LEONARDO FERREIRA
Setor: 964 CENTRO CIRURGICO
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 18/01/2023
Data da Impressão: 18/01/2023
Data Máxima: 18/01/2023
Situação: SOLICITADO

URGENTE!

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

SOLICITO LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO POR ATÉ 12 MESES QUE ATENDA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E GERAL.
SENDO A ENTREGA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÕES POR CONTA DO LOCATÁRIO
DESCRIÇÃO: ARCO CIRÚRGICO EM C
ANEXO TERMO DE REFERENCIA

	Data	Valor Total	Emissor
	18 de Janeiro de 2023	0,00	
		Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)	

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4A7YR-3EVEU-KW4JB-Y4FUW>



Cliente: IGH
CNPJ: 11.858.570/0002-14
A/C: Wagner Moura
Telefone: (62) 9 9668-5428
Cidade: Aparecida de Goiânia-GO
Equipamentos: Arco cirúrgico

De: Grr Manutenção de Equipamentos
Hospitalares
CNPJ: 33.113.490/0001-91
Resp. Ricardo P. Batista
Telefone: (62) 99240-0176

Estamos enviando a proposta de locação equipamento arco cirúrgico conforme solicitado.

Arco cirúrgico marca Philips modelo arco cirúrgico BV series 300 , atende cirurgia ortopedia , urologia , cirurgia geral , intensificador de 12 Polegadas monitores Lcd 19 .

Valor Locação mensal incluso frete	R\$ 7.600,00
Total	R\$ 7.600,00

Dados bancários

Banco cooperativo(sicoob) Cod. 756

AG. 5024 CC. 27589-1

Grr equipamentos M. Hospitalares

Cnpj 33.113.490/0001-91

Garantia de funcionamento

Prazo de entrega e instalação em até 3 dias uteis.

Prazo de locação 12 meses.

Manutenção preventiva trimestral.

Rua 37 N° 1042 centro-Goiânia-GO

Cep: 76380-007

Telefone: (62)99240-0176

www.grrmedtec.com.br/atendimentogrr@hotmail.com

Manutenção corretiva 6 visita ano , passando do limite será cobrado despesas de deslocamento de Goianésia á Aparecida de Goiânia.

Incluso na locação mão de obra e peças.

Em caso de manutenção corretiva atendimento em até 48h para diagnostico e 5 dias uteis para reparo do equipamento , caso necessite de substituição do equipamento será enviado outro equipamento no prazo em até 5 dias.

Assinado eletronicamente por:
AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO
CPF: 011.325.655-88
Data: 02/02/2023 11:25:54 -03:00

**MUNDO DIGITAL**
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: 942.329.115-53
Data: 08/03/2023 12:12:46 -03:00

**MUNDO DIGITAL**
CERTIFICAÇÃO DIGITAL


Goianésia 01 de Fevereiro de 2023.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EAEPF-9WQDC-A7GQT-PEWF9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO (CPF 011.325.655-88) em 02/02/2023 11:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,816725 Long: -49,278701 Precisão: 14 (metros)
Autenticação	AGRIPINO.NETO@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
B1BEE/DPuqT27CcJag/LjvyC9ihj+dxsuKbxwsBeFUA=	
SHA-256	

- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 08/03/2023 12:12 - Assinado eletronicamente

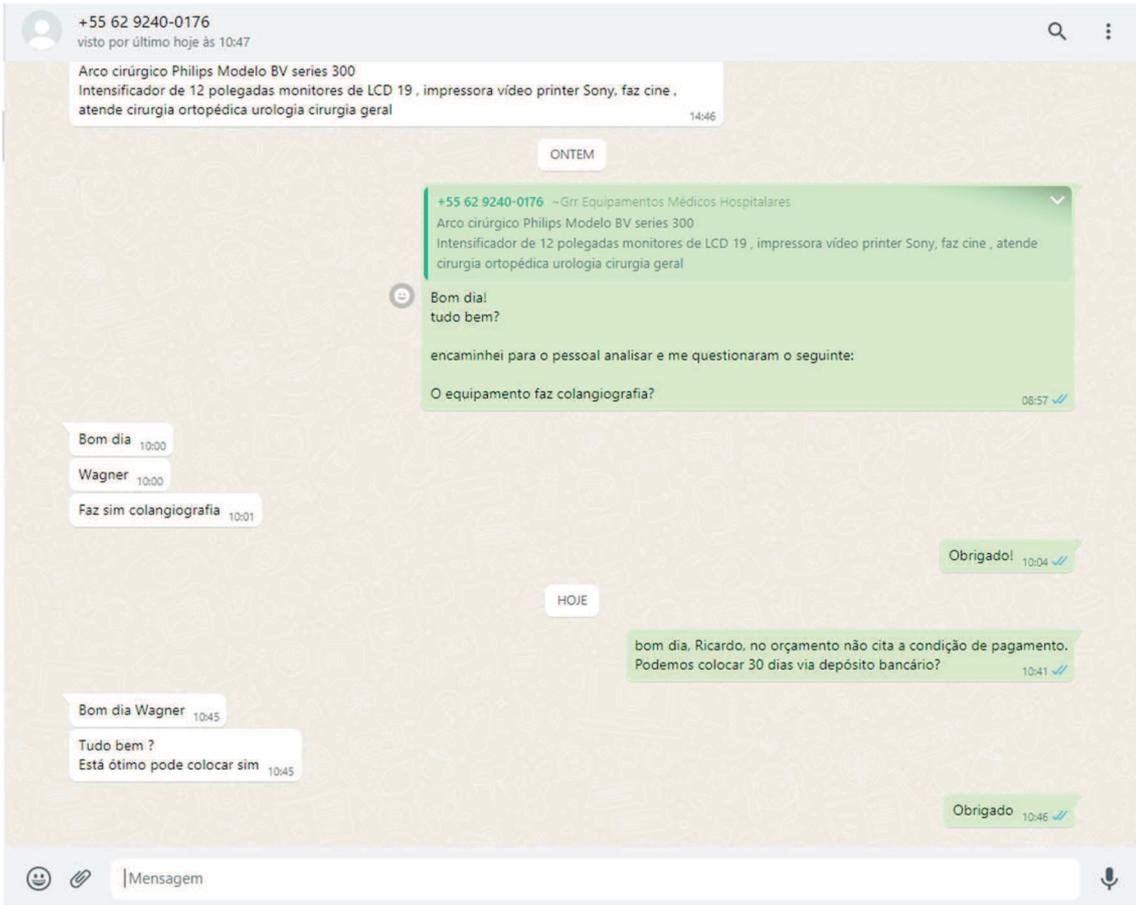
Endereço IP	Geolocalização
187.115.88.226	Lat: -16,822170 Long: -49,274014 Precisão: 7834 (metros)
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
wIMARjU1L6NIdEkyKz3Zar+/KV/7ajcrXQQyCQRC18o=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/EAEPF-9WQDC-A7GQT-PEWF9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



Video Imaging System

Image Intensifier

- 9 in Image Intensifier
 - Tri-mode 9 in / 7 in / 5 in image intensifier
 - 9 in.: 1.6 lp/mm
 - 7 in.: 2.2 lp/mm
 - 5 in.: 2.9 lp/mm
 - DQE: 65% (typical)
- 12 in Image Intensifier (optional)
 - Tri-mode 12 in / 9 in / 7 in image intensifier
 - 12 in.: 1.2 lp/mm
 - 9 in.: 1.6 lp/mm
 - 7 in.: 2.2 lp/mm
 - DQE: 65% (typical)

Video Camera

- High resolution CCD camera.
- 525 line/frame.
- 360° motorized rotation.
- Left-right image reversal.
- Top-bottom image reversal.
- Negative mode.
- Computer controlled features: (optional)
 - Gain.
 - Blanking.
 - Camera iris.

Generator

- 2.1 kW full-wave.
- Up to 110 kVp.
- Up to 20 mA for radiographic film exposures.
- Continuous fluoro boost mode up to 7.3 mA
- Full power from outlet:
 - 50 Hz or 60 Hz.
 - 100V-15A to 240V-10A.

X-Ray Tube

- Fixed anode X-ray tube.
- Focal spots: 0.6 mm and 1.4 mm.
- Anode heat capacity: 50,100 HU.
- Anode cooling rate: 20,200 HU/min.
- Housing heat capacity: 1,200,000 HU.
- Anode angle: 12°.

Collimator

- Iris collimation with dual opposing lead shutters allowing elliptical, round and rectangular collimation.
- Minimum beam size < 5 X 5 cm².
- Iris and shutters are continuously variable.
- All functions remotely controlled from the C-Arm control panel.

Fluoroscopy Mode

- Focal spot: 0.6 mm.
- kVp range: 40 – 110 kVp.

- Iris collimation with dual opposing lead shutters allowing elliptical, round and rectangular collimation.
- Minimum beam size $5 \times 5 \text{ cm}^2$.
- Iris and shutters are continuously variable.
- All functions remotely controlled from the C-Arm control panel.

Fluoroscopy Mode

- Focal spot: 0.6 mm.
- kVp range: 40 – 110 kVp.
- mA range: 0.1 – 3.1 mA Low Dose fluoro mode.
- mA range: 0.2 – 7.3 mA continuous High Definition fluoro boost mode.
- Auto and manual modes.
- Continuous or Pulsed operation.
- APF varies mA, kVp and camera gain.
- User specific APF tables.

Pulsed Fluoroscopy Mode (optional)

- Focal spot: 0.6 mm.
- kVp range: 40 – 120 kVp.
- mA range: 0.4 – 12 mA.
- Pulse rate: 6.25 or 12.5 pulses per second.
- Pulse width: 11 to 37 milliseconds.
- Computer controlled APF, mA, kVp and camera gain.

Pulsed Fluorography Mode (optional)

- Focal spot: 0.6 mm.
- kVp range: 40 – 110 kVp.
- mA range: Up to 60 mA.
- Pulse rate: 3 to 30 pulses per second. (optional)

Arco cirúrgico Philips Modelo BV series 300

Intensificador de 12 polegadas monitores de LCD 19 , impressora vídeo printer Sony, faz cine ,
atende cirurgia ortopédica urologia cirurgia geral





Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Análise Técnica: 33931 - HEAPA - LOCAÇÃO ARCO CIRURGICO - 2023

2 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

26 de janeiro de 2023 às 15:05

Boa tarde ,Leonardo!
Conforme conversado, segue anexo o detalhamento solicitado ao fornecedor.

--

*Atenciosamente,***Wagner Moura****Comprador**

E-mail: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://www.google.com/maps/place/668,+Rua+das+Hortensias,+Pituba,+Salvador,+BA,+41.810-010/@-13.025,-48.515,15z)

	71 3285-0578
	www.leaconsultoria.com.br
	Rua Frederico Simões Nº 98, Salas 713 e 714 Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-774

2 anexos **DESCRITIVO.pdf**
448K **6 Proposta de locação arco cirurgico20230125_08455105.pdf**
149K

leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

1 de fevereiro de 2023 às 10:46

Bom dia Wagner,

Este equipamento atende a necessidade da unidade e não possui contra indicação da ANVISA. Diante disso, pode prosseguir com o processo. Antes verifique apenas as questões levantadas pelo departamento de Eng Clinica.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded message -----

De: **Renata Vila Verde** <renata.diretoria@seohengenharia.com.br>

Date: seg., 30 de jan. de 2023 às 18:33

Subject: Re: Análise Técnica: 33931 - HEAPA - LOCAÇÃO ARCO CIRURGICO - 2023

To: leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>, NeoCare EngClin <neocare.engclin@gmail.com>

Conforme anexo o equipamento está válido na ANVISA. Já verificou com o setor se essa marca e modelo atende todas as necessidades do setor?

No contrato vai informar qual o tempo de garantia, se há manutenção preventiva e sua periodicidade, se as manutenções corretivas são ilimitadas e qual o prazo para o primeiro atendimento e em caso de parada qual o prazo final para manutenção corretiva finalizada ou substituição do equipamento, cobertura de peças??

Ficamos a disposição

Em seg., 30 de jan. de 2023 às 09:04, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br> escreveu:

Bom dia Renata,

Estamos em processo de locação de um arco cirúrgico, precisamos que verifique se existe alguma restrição por parte da ANVISA para o equipamento ofertado. Na proposta segue a marca e modelo.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Renata Vila Verde
Engenheira clínica
Serviço de Engenharia Otimizada Hospitalar

 (62) 9-8551-0751
 Renata.diretoria@seohengenharia.com.br
 @seoh_engenharia

Endereço:
Av. Itália Quadra 109 Lote 24 CS. 02 Bairro: Jardim Europa, Goiânia - Goiás
CEP: 74325-110

 **DetalheProdutoSaude.pdf**
4K

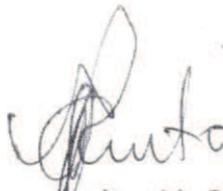
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO -
DEFINITIVO**

Data Validade	31/12/2022	Data	22/08/2022
Identificação			
CCP:	1592727	Razao	GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Fantasia:	GRR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
CNPJ/CPF:	33.113.490/0001-91	Insc. Estadual:	
Rg.:		Data	
		Órgão	
ENDEREÇO FISCAL			
Logradouro:	RUA 37	Complement	SUL
Quadra:		Lote:	Número: 1042
Bairro:	SETOR SUL		
Cidade:	GOIANESIA	Uf:	GO CEP: 76382211
Inscrição	355616	Celular:	Inicio 22/03/2019
Email:		Fone	6233538149
Observação:	RESIDENCIA- NÃO HÁ ATENDIMENTO AO PÚBLICO.		

INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

ATIVIDADES DA EMPRESA (CNAE)

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	VALOR
3312103	Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao		SIM	22/03/19		0,00
4753900	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video		NÃO	22/03/19		0,00
4757100	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao		NÃO	22/03/19		0,00
4773300	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos		NÃO	22/03/19		0,00
7739002	Aluguel de equipamentos scientificos, medicos e hospitalares, sem operador		NÃO	22/03/19		0,00


Ari Geraldo Pinto
 Departamento de Receitas Diversas

Departamento de Receitas Diversas

Segunda-feira 22 Agosto 2022.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE
GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**

RICARDO PAULO BATISTA, brasileiro, casado, sob regime comunhão Parcial de bens, empresário, Portador do CPF **342.226.728-07** e Carteira de Identidade nº 34.041.086-3, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua 37 Sul nº 1042, Bairro Setor Sul em Goianésia - Go, CEP: 76382-211, natural de Aruja-SP, nascido aos 06/02/1985, filho de Geraldo de Souza Batista e Antônia Paulo de Souza Batista, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa adotará o nome empresarial de **GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome de fantasia: **GRR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede da empresa será na *Rua 37 Sul nº 1042, Bairro Setor Sul em Goianésia – Go, CEP: 76382-211.*

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto é: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciará suas atividades em 12/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 10:43 SOB Nº 52600788183.
PROTOCOLO: 190327944 DE 22/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901293702. NIRE: 52600788183.
GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA OITAVA:

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular e mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA:

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

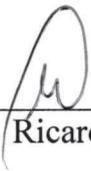
CLÁUSULA DÉCIMA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro de Goianésia-Goιάs, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Goianésia - Go, 12 de Março de 2019.



Ricardo Paulo Batista



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 10:43 SOB Nº 52600788183.
PROTOCOLO: 190327944 DE 22/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901293702. NIRE: 52600788183.
GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOTÂNIA, 22/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



**Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

CRT SP

Conselho Federal dos Técnicos Industriais




República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais
 Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT SP

2022

Nome
RICARDO PAULO BATISTA

Data de Registro
16/06/2009

Título Profissional
TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Registro Nacional
34222672807

Data de Emissão
16/09/2022



Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018
Válido em todo Território Nacional

Assinatura do Profissional




República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais
 Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT SP

Filiação
ANTONIA PAULO DE SOUZA BATISTA
GERALDO DE SOUZA BATISTA

CPF
342.226.728-07

Doc. de Identidade
34.041.086-3

Nascimento
06/02/1985

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
ARUJA/SP



Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018
Válido em todo Território Nacional

GILBERTO TAKAO SAKAMOTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.113.490/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2019	
NOME EMPRESARIAL GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 37 SUL	NÚMERO 1042	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.382-211	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANESIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9240-0176/ (62) 3353-8149		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **10:07:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Goiânia-GO, quarta-feira, 8 de março de 2023

NOTA EXPLICATIVA

Informo que devido a necessidade do prazo para análise do processo de contratação que a unidade do HEAPA – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia levou, as Certidões Negativas de Débitos **Municipais, Estaduais e de FGTS** originalmente adicionadas ao processo 33931 – LOCAÇÃO DE ARCO CIRURGICO, tiveram suas datas limites de validade ultrapassadas, com isso, foi feito uma nova consulta e adicionadas novas certidões válidas a este processo.

Wagner Moura Wagner Moura
2023-03-08
15:58:22
-0300'

Comprador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.113.490/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:06 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **A6DC.84F0.BFDE.FEEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 35629361

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

33.113.490/0001-91

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.551.682.864

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 JANEIRO DE 2023

HORA: 13:30:3:5



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36614176

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	33.113.490/0001-91

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.595.835.666 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 MARCO DE 2023** **HORA: 16:5:57:9**



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS

Emissão **Sexta-feira 06 Janeiro** às **13:32:09**
Certidão Número: **342125 / 2023 /**
Código de Validação: **11702342125**

INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome: **GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.113.490/0001-91** Insc. Municipal: **355616**
Endereço: **RUA 37, SUL, Nr. 1042, Bairro: SETOR SUL, GOIANESIA - GO**

Certificamos, para os fins de direito que o Contribuinte acima citado, até esta data, não consta débito com os Tributos Municipais.

Ressalva: Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apurados mediante futura verificação.

Validade até **05/02/2023**

A presente declaração poderá ser validada pelo endereço eletrônico:

<http://aplicacoes.goianesia.go.gov.br:8080/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao>



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS

Emissão **Quinta-feira 09 Março** às **11:04:23**
Certidão Número: **346827 / 2023 /**
Código de Validação: **11949346827**

INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome: **GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.113.490/0001-91** Insc. Municipal: **355616**
Endereço: **RUA 37, SUL, Nr. 1042, Bairro: SETOR SUL, GOIANESIA - GO**

Certificamos, para os fins de direito que o Contribuinte acima citado, até esta data, não consta débito com os Tributos Municipais.

Ressalva: Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apurados mediante futura verificação.

Validade até **08/04/2023**

A presente declaração poderá ser validada pelo endereço eletrônico:

<http://aplicacoes.goianesia.go.gov.br:8080/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
INEXISTÊNCIA DE CADASTRO

CERTIDÃO NÚMERO: 1768294

NOME: Válido para o portador do documento indicado

CPF / CNPJ: 33.113.490/0001-91

Certifico para os fins de direito que até a presente data não consta em nossos cadastros, inscrições em nome do contribuinte acima identificado. Portanto não há débitos amigável ou ajuizado referentes a quaisquer tributos imobiliários e econômicos.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

OBSERVAÇÃO:

Válido até 02/03/2023

Emitido em Terça-feira 31 de Janeiro às 10:05:36

Código de validação: 130701768294



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
INEXISTÊNCIA DE CADASTRO

CERTIDÃO NÚMERO: 1788981

NOME: Válido para o portador do documento indicado

CPF / CNPJ: 33.113.490/0001-91

Certifico para os fins de direito que até a presente data não consta em nossos cadastros, inscrições em nome do contribuinte acima identificado. Portanto não há débitos amigável ou ajuizado referentes a quaisquer tributos imobiliários e econômicos.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

OBSERVAÇÃO:

Válido até 07/04/2023

Emitido em Quarta-feira 08 de Março às 16:00:38

Código de validação: 131591788981

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.113.490/0001-91
Razão Social: GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPIT EIRELI
Endereço: RUA 37 SUL NR 1042 / SETOR SUL / GOIANESIA / GO / 76382-211

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012303534473848923

Informação obtida em 31/01/2023 10:06:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.113.490/0001-91
Razão Social: GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPIT EIRELI
Endereço: RUA 37 SUL NR 1042 / SETOR SUL / GOIANESIA / GO / 76382-211

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204334455994473

Informação obtida em 08/03/2023 16:04:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.113.490/0001-91
Certidão n°: 649510/2023
Expedição: 06/01/2023, às 13:31:18
Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.113.490/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NOSSA MISSÃO

Promover soluções para a saúde.

NOSSA VISÃO

Ser referência nacional no mercado de saúde até 2022.

NOSSOS VALORES

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL
O segredo do sucesso é o equilíbrio



ATITUDE
A mudança que espero começa por mim, faço acontecer!



UNIÃO
Dividimos ideias, unimos esforços, compartilhamos resultados



FOCO
Mantenha o foco no objetivo, centralize a força para lutar e utilize a fé para vencer



A VIDA É O BEM MAIS
PRECIOSO QUE PODE EXISTIR
E MERECE SER BEM CUIDADA.



PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Proposta nº 0002930

À

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Aos cuidados de:



GC



Prezado(s), segue na tabela abaixo os itens solicitados para locação com seus respectivos valores:

Imagem	Equipamento	Cód. do Produto	Qtd	Val. Unit/Mês	Val. Total/Mês
	EQUIPAMENTO: ARCO CIRÚRGICO FABRICANTE: SIEMENS MODELO: CIOS SELECT	ARCOCIRURGICOCIOSSELECT	1	BRL 22.000,00	BRL 22.000,00
	<p>FICHA TECNICA</p> <p>Requisitos de Energia: 110V ~240V não automático 50/60Hz</p> <p>Proteção dos fusíveis: Fusível de ativação lenta de 100V a 127V 20ª, Fusível de ativação lenta de 200V a 240V 15A</p> <p>Consumo máximo de energia 4,6Kw</p> <p>Impedância da linha interna: Ri máx. 0,3 Ohm para 100 127V , Ri máx. 0,8 Ohm para 200 240V</p> <p>Consumo de energia em espera: (300 W)</p> <p>Memória de aquisição no disco rígido: 300.000 imagens</p> <p>Condições ambientais de funcionamento: Intervalo de temperatura: +10, 10°C a 35 35°C, Umidade relativa: 20% a 75%, sem condensação</p> <p>Condições ambientais para transporte e armazenamento; Faixa de temperatura: 2020°C a +40 40°C Umidade relativa: 10% a 75%, sem condensação Pressão barométrica: 700 hPa a 1060 hPa</p> <p>DIMENSÕES E PESO</p> <p>Chassi (C*L*A): 185,5cm x 80cm x 172,8cm</p> <p>Carrinho do monitor (C*L*A): 68,6cm x 73,6cm x 178,6cm</p> <p>Sistema do braço em C (sem acessórios): 275 kg</p> <p>Carro do monitor (incluindo 2 monitores, UPS): 150 kg</p> <p>CLASSIFICAÇÃO</p> <p>Proteção contra choques elétricos Classe 1, parte não aplicada de acordo com a norma IEC 60601 1</p> <p>Proteção contra entrada de fluido: Conjunto da ampola de raios X: IPX3, impermeável, Braço em C: IPX3, impermeável, Interruptor de pé padrão: IPX8, contra a imersão acima de 1 m, Pedal sem fios: proteção IPX8 contra a imersão além de 1 m, Interruptor manual: IPX1 com proteção contra poeira e respingos de água</p> <p>Modo de funcionamento: Fluoro, Imagem individual, SUB, Roadmap</p>				

Informações do Orçamento	
Valor total por mês:	BRL 22.000,00
Vigência do Contrato:	12 MES(ES)
Valor Total (12 Mes(es)):	BRL 264.000,00
Forma de Pagamento:	BOLETO

Informações Bancárias	
Banco:	BANCO DO BRASIL
Agência:	1610-1
Conta Corrente:	128057-0
CNPJ:	23.813.386/0001-56



Informações Adicionais:

CONTRATO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM CASO DE RESCISÃO POR PARTE DO LOCATÁRIO ANTES DESSE PERÍODO, O LOCATÁRIO DEVERÁ PAGAR AO LOCADOR UMA MULTA DE 30% DO VALOR RESIDUAL DO CONTRATO.

Documento criado na data 24/01/2023 por:

Mário Umberto Filho (Supervisor de Locação)

E-mail: (mario.filho@hospcom.net)

Telefone:

Gabriel C

26 de janeiro de 2023

GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 23.813.386/0001-56
GABRIEL ALENCAR COELHO
DIRETOR DE NEGÓCIOS

GC



Página de assinaturas



Gabriel Coelho
035.226.891-35
Signatário

HISTÓRICO

- 26 jan 2023**
11:07:33  **Kassio Carvalho Alves** criou este documento. (E-mail: kassio290@icloud.com)
- 26 jan 2023**
11:11:04  **Gabriel Alencar Coelho** (E-mail: gabriel@hospcom.net, CPF: 035.226.891-35) visualizou este documento por meio do IP 50.237.200.15 localizado em Denver - Colorado - United States.
- 26 jan 2023**
11:11:11  **Gabriel Alencar Coelho** (E-mail: gabriel@hospcom.net, CPF: 035.226.891-35) assinou este documento por meio do IP 50.237.200.15 localizado em Denver - Colorado - United States.



Solicitação de Orçamento - EME | GRR | Equipamentos Hospitalares | WhatsApp

web.whatsapp.com

Emissão de Compr... Certidão de Débito... Emissão Certidão d... https://www.goiani... Consulta Regularid... Certidão Negativa... Consulta de débito... Conversor PDF onli...

WhatsApp

+55 11 91122-8741

WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Olá, quero saber mais sobre Gestão em Manutenção de Equipamentos, Vendas ou Locação com a Health Engenharia Clínica. 11:31 ✓

Bom dia!
Sou Wagner, Comprador do IGH - Instituto Gestão e Organização, O.S responsável por administrar alguns hospitais em Goiânia-GO e Região.
Estamos precisando locar um aparelho de arco Cirúrgico. Teria algum e-mail para passar uma solicitação de orçamento, juntamente com todas as informações do equipamento e do hospital que será usado? 11:31 ✓

Bom dia Wagner, como vai? Na sua região infelizmente não atendemos, mas temos um parceiro para indicar. 11:41

Segue número do Lucas do Grupo Samir 11:42

+55 11 91122-8741 -Health Engenharia Clínica
Bom dia Wagner, como vai? Na sua região infelizmente não atendemos, mas temos um parceiro para indicar.
que pena.
Mas muito obrigado pela indicação. 11:42 ✓

Samir Comercial 11:42

Conversar Ver empresa

Mensagem

Digite aqui para pesquisar

31°C Nublado 11:44 24/01/2023



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Orçamento - EMERGENCIAL: LOCAÇÃO DE ARCO CIRURGICO - 2023

Locacao - Comaho <locacao.comaho@comaho.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

23 de janeiro de 2023 às 14:06

Wagner, boa tarde!

Não trabalhamos com o equipamento solicitado.

Estamos à disposição.

At.te



Daniel Meira

Auxiliar Administrativo
Administrative Assistant
locacao.comaho@comaho.com.br

COMAHO

Comércio de Materiais Hospitalares Ltda
Rua São Venceslau, 324 V. Guarani
São Paulo – SP – CEP 04316-070
55 11 5011-4977/5669/8224
WhatsApp 55 11 95251-4641
Email: comaho@comaho.com.br
www.comaho.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

RE: Solicitação de Orçamento - EMERGENCIAL: LOCAÇÃO DE ARCO CIRURGICO - 2023

Administração <administracao@idealhospitalar.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

23 de janeiro de 2023 às 14:44

Olá, boa tarde!

Não trabalhamos com os produtos solicitado.
De qualquer forma agradecemos o contato.

Atenciosamente,



Moises L. Novais
Gerente de Comércio e MKT
(11) 5821-3850 | (11) 96644-1464
Rua Clavital, 90 - Jardim Comercial

De: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviada: 2023/01/23 13:41:59

Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - EMERGENCIAL: LOCAÇÃO DE ARCO CIRURGICO - 2023

Prezados, bom dia!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14)** torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas: 25/01/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

VER TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://www.google.com/maps/place/Rua+das+Hort%C3%easias,+668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010/@-13.025,-46.835,15z/data=!3m1!1e3!3m2!1s668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010!8m2!3m1!1s668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010)





Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Orçamento - EMERGENCIAL: LOCAÇÃO DE ARCO CIRURGICO - 2023

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

23 de janeiro de 2023 às 15:56

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde Wagner.

Informo que não trabalhamos com o material referido.

Agradeço o envio do orçamento.

Cordialmente.

**PMH**

®

Bruno Fonseca
Representante
Comercial**Produtos Médicos Hospitalares**
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300

M: +55 61 9.8131-2056

E: bruno.fonseca@pmh.com.br

Revendo conceitos solidificando princípios

De: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>**Para:** "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 13:41:04**Assunto:** Solicitação de Orçamento - EMERGENCIAL: LOCAÇÃO DE ARCO CIRURGICO - 2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Licitação

1 mensagem

Dayanne Furtado <dayanne.furtado@officetotal.com.br>

24 de janeiro de 2023 às 11:13

Para: Wagner Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Srs.bom dia,

Agradecemos a recepção de sua consulta de preços mas declinamos em razão de não de nosso segmento a prestação dos serviços solicitados.

Ficamos no aguardo de próximas oportunidades.

Cordialmente,

Dayanne Furtado
Gerente de Vendas
(21) 96575-1405Rio de Janeiro | São Paulo | Vitória
[Av. Almirante Barroso, 52 8º Andar](#)
Centro - Rio de Janeiro
(21) 3078-2000
www.officetotal.com.br



+55 21 99848-8295



HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Olá, Eunice. Gostaria de conversar sobre equipamentos de videocirurgia. 13:49 ✓✓

Bom dia!
Sou Wagner, Comprador do IGH - Instituto Gestão e Organização, O.S responsável por administrar alguns hospitais em Goiânia-GO e Região.

Estamos precisando locar um aparelho de arco Cirúrgico. Teria algum e-mail para passar uma solicitação de orçamento, juntamente com todas as informações do equipamento e do hospital que será usado? 13:49 ✓✓

Boa tarde Wagner, aqui é Eunice da pré venda da Confiance Medical, tudo bem?
Obrigada pelo contato! 13:50

Nós não trabalhamos com arco cirúrgico 13:50

Temos equipamentos de videocirurgia, torres de vídeo 13:50

entendi! 13:51 ✓✓

obrigado, pelo retorno, Eunice! 13:51 ✓✓



Mensagem



TOMADA DE PREÇO
2023231EM33931HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **23 de janeiro de 2023**
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **25 de janeiro de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO.
CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Wagner Moura
Wagner Moura
2023.01.23
14:53:32-03'00'

Goiânia - GO 23 de janeiro de 2023

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

INÍCIO /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS



Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço Emergencial N° 2023231EM33931HEAPA – Locação de Arco Cirúrgico



Tomada de Preço Emergencial N° 2023231EM33931HEAPA –
Edital

Tomada de Preço N° 2023231TP33919HEAPA – Equipamento de Informática

Tomada de Preço N° 2023231TP33921HEAPA – Análise da Qualidade do Ar

Tomada de Preço N° 2023201TP33902HEAPA – Material de Escritório

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

2023231EM33931HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL (ESTIMADO SOB DEMANDA)
GRR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALÁRES LTDA 33.113.490/0001-91	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO. CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES	R\$ 7.600,00

Tomada de Preço Emergencial N° 2023261EM34093HEAPA – Material Médico

Tomada de Preço N° 2023241TP33278HEAPA – Higiene e Limpeza

Tomada de Preço Emergencial N° 2023231EM33931HEAPA – Locação de Arco Cirúrgico

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023231EM33931HEAPA – Edital

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023231EM33931HEAPA – Propostas

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023231EM33931HEAPA – Resultado

Tomada de Preço N° 2023231TP33919HEAPA – Equipamento de Informática

Tomada de Preço N° 2023231TP33921HEAPA – Análise da Qualidade do Ar

Tomada de Preço N° 2023201TP33902HEAPA – Material de Escritório

Tomada de Preço Emergencial N° 2023191EM33875HEAPA – Medicamentos

Tomada de Preço Emergencial N° 2023191EM33816HEAPA – Medicamentos

Tomada de Preço Emergencial N° 2023171EM33785HEAPA – Material Médico

Tomada de Preço Emergencial N° 2023131EM33083HEAPA – Manutenção em Bomba de Vácuo

Tomada de Preço Unificada N° 20231201U001 – Adequação no Portal de Transparência

Tomada de Preço Emergencial N° 2023121EM33471HEAPA – Medicamentos

Tomada de Preço N° 2023111TP33622HEAPA – Manutenção Predial

Tomada de Preço N° 2023111TP33613HEAPA – Informática

Tomada de Preço Emergencial N° 2023101EM33567HEAPA – Material Médico

Tomada de Preço N° 2023101TP33586HEAPA – Medicamentos



CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Wagner Moura Wagner Moura
2023.03.09 13:50:02-03'00'

Responsável Pela Conferência